

ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE EDUCAÇÃO E PESQUISA
FIC – FACULDADES INTEGRADAS DE CARATINGA
Credenciada pela portaria nº 1644 de 19/10/2000 - MEC

EDITAL N.º04/2009 PROCESSO SELETIVO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2010 E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS NELE CLASSIFICADOS

De ordem do Senhor Diretor da Associação Presbiteriana de Educação e Pesquisa, entidade mantenedora das Faculdades Integradas de Caratinga, com sede em Caratinga, Estado de Minas Gerais, faço saber aos interessados que, de conformidade com o que estabelece a lei 9.394, de 20/12/1996, o Decreto nº 2.306, de 20/08/1997, a Portaria Ministerial nº 2.941, de 17/12/2001 e Portaria Normativa 040 de 12/12/2007, os demais diplomas legais pertinentes em vigor e o Regimento Geral das Faculdades Integradas de Caratinga, **estarão abertas, no período de 15 de setembro a 22 de outubro de 2009 as inscrições ao Processo Seletivo para preenchimento das vagas no primeiro semestre de 2010.** realizado segundo as regras aqui dispostas, que a Instituição se obriga a cumprir e os candidatos ao que nele se inscreverem, declaram, implicitamente, conhecer e com elas concordar.

O 1º Processo Seletivo para preenchimento das vagas no 1º semestre de 2010, será constituído de um Concurso Principal a ser realizado na data, local e horário definidos no item 4.4.1. deste Edital e Processo Seletivo Continuado no dia e horário estabelecidos no item 6.6.

1. DAS VAGAS / CURSO

1.1. As vagas oferecidas para o 1º semestre de 2010 estão distribuídas conforme a tabela abaixo e seus preenchimentos serão feitos obedecendo-se à ordem de classificação.

Curso	Habilitação	Ato de Reconhecimento (R) ou Autorização (A)	Tempo de Integralização	Nº DE VAGAS OFERECIDAS		
				Ingresso Através do ENEM	Ingresso por PROCESSO SELETIVO	Turno
Direito	Bacharelado	Portaria 4.139, de 02/12/2005 - MEC (R)	5 anos	20 10	80 40	NOTURNO MATUTINO
Ciências Contábeis	Bacharelado	Decreto Federal nº 80.549/77 (R)	4 anos	16	64	NOTURNO
Serviço Social	Assistente Social	Portaria 2.120, de 06/06/2005 - MEC (R)	4 anos	16	64	NOTURNO
Comunicação Social	• Jornalismo Bacharelado	Portaria 2.978, de 23/10/2003 - MEC (R)	4 anos	12	48	NOTURNO
Ciência da Computação	Bacharelado	Portaria 772, de 24/03/2004 - MEC (R)	4 anos	08	32	NOTURNO

1.2. O ingresso nos cursos de Graduação das Faculdades Integradas de Caratinga, para o 1º semestre de 2010, se dará por meio de duas vias:

a) através do resultado obtido pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM realizado pelo Ministério da Educação, desde que tenha sido realizado nos anos de 2006, 2007 e 2008; e

b) pela classificação nas provas do Processo Seletivo realizado exclusivamente pelas Faculdades Integradas de Caratinga.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Para os candidatos que se inscreverem para concorrerem às vagas reservadas aos ingressantes **através do ENEM**:

a) período e local: **15 de setembro a 19 de outubro de 2009**, as inscrições poderão ser feitas na sede das Faculdades Integradas de Caratinga, à Rua João Pinheiro, 125 – centro – CARATINGA – MG, das 8h às 11h; das 13h às 17h e das 19h às 21horas. Ou via INTERNET, no site www.ficmg.edu.br

b) apresentar os documentos do item 2.5 deste Edital.

2.2 Para os candidatos inscritos ao Processo Seletivo, realizado exclusivamente pela Faculdade, as inscrições poderão ser feitas nos seguintes locais e datas:

a) período de **15 de setembro a 22 de outubro de 2009** na sede das Faculdades Integradas de Caratinga à Rua João Pinheiro, 125 – centro – CARATINGA – MG, das 8h às 11h; das 13h às 17h e das 19h às 21horas; Ou via INTERNET, no site www.ficmg.edu.br

2.3. As informações pertinentes ao Processo Seletivo encontram-se à disposição dos interessados na sede das Faculdades Integradas de Caratinga ou pelo telefone (33) 3322-6221.

2.4. A inscrição ao Processo Seletivo pode ser feita por terceiros, sem necessidade de procuração, devendo-se apresentar identificação clara do candidato, com seus dados, curso pretendido, opção pela Língua Estrangeira Moderna (Inglês ou Espanhol) e os documentos exigidos nas alíneas **a** e **b** do **Item 2.5**, deste Edital.

2.5. documentação exigida:

a) Carteira de Identidade ou Documento que a substitua legalmente e entrega de fotocópia;

b) é obrigatório o preenchimento correto da ficha de inscrição;

c) para os que concorrerão às vagas de candidatos do ENEM, além do documento de identidade, deverão apresentar ainda o BOLETIM INDIVIDUAL DE RESULTADOS DO REFERIDO EXAME. Nas inscrições feitas via INTERNET o candidato deverá obrigatoriamente preencher dados referentes à realização do Exame e apresentar no ato da matrícula o BOLETIM DE RESULTADOS.

d) para os candidatos que se inscreverem no Processo Seletivo obrigatoriamente deverão preencher campo referente ao ensino médio concluído ou a concluir.

2.6. Para a realização das provas, o candidato deverá estar no local de realização até 1 horas antes do início previsto para as mesmas, para consulta nos murais da sala em que irá realizar sua prova, e ainda deverá estar munidos da carteira de identidade, caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis e borracha.

2.7. Habilitados à inscrição: podem inscrever-se no concurso os que hajam concluído o ensino médio ou equivalente e os que estejam ainda cursando o ensino médio e que comprovem a sua conclusão até a data anterior à matrícula.

2.8. no ato da inscrição, para a prova de **Língua Estrangeira Moderna**, o candidato deverá optar por Inglês ou Espanhol. Aquele que não registrar no requerimento a sua opção de Língua Estrangeira será automaticamente incluído na opção de **língua inglesa**.

2.9. O Manual do Candidato estará disponível pelo site www.ficmg.edu.br para ser impresso pelo candidato.

3. DA HABILITAÇÃO ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS QUE SE SUBMETERAM AO ENEM

3.1. No ato de inscrição ou pela Internet, www.ficmg.edu.br candidato deverá preencher, além do Requerimento de Inscrição, um documento onde constará obrigatoriamente o número de inscrição no ENEM e o ano de realização e os resultados globais da prova objetiva e de redação.

3.2 Somente poderão concorrer às vagas reservadas aos candidatos que concorrerem através do ENEM, os que obtiveram a média igual ou superior à média nacional do Exame Nacional de Curso realizado nos anos de 2006, 2007 ou 2008.

3.3 A classificação dos candidatos que concorrerem através do ENEM, será feita por Curso na ordem decrescente da soma das notas obtidas na prova objetiva e de redação. No caso de empate, terá preferência a nota da redação. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho.

3.4. A classificação a que se refere o item anterior será feita no dia **20 de outubro de 2009**.

3.5. A relação dos candidatos que concorrerem através do ENEM, habilitados à matrícula, será divulgada na Portaria das Faculdades Integradas de Caratinga no dia **20 de outubro de 2009** e as matrículas destes candidatos serão efetuada nos dias **21 a 23 de outubro de 2009**.

3.6. Os candidatos que concorrerem através do ENEM, habilitados à matrícula, ficarão dispensados da prova do Processo Seletivo marcada para o dia **24 de outubro de 2009**.

3.7. Os candidatos NÃO habilitados às vagas do ENEM, poderão realizar as provas do Processo Seletivo de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

3.8. Serão considerados DESCLASSIFICADOS, os candidatos previamente habilitados que não apresentarem, no ato da matrícula, o boletim de resultados de acordo com os dados fornecidos no ato da inscrição.

3.9. Os candidatos que concorrerem através do ENEM que não realizarem suas matrículas, nas datas fixadas, serão considerados desistentes. As vagas não preenchidas pelos candidatos que concorrerem através do ENEM, após a reclassificação, serão incorporadas às vagas do presente Processo Seletivo.

4. DAS PROVAS, LOCAL E HORÁRIO

4.1. O Processo Seletivo será classificatório, e as provas serão organizadas com questões objetivas, em sistema de escolha e complementação múltiplas, exceto a de Redação em língua portuguesa, avaliando conhecimentos, competência e habilidades comuns ao ensino médio, não ultrapassando esse nível de complexidade, conforme o Programa do Processo Seletivo primeiro semestre de 2010.

4.2. Serão aplicadas para todos os candidatos inscritos:

a) uma **prova de Redação em língua portuguesa**, de caráter eliminatório, segundo normas explicitadas no item 4.6 deste Edital, equivalente a 10 (dez) questões;

b) uma prova com um total de 40 (quarenta questões), contemplando conteúdos de: **Português** (Língua e Literatura Brasileira) contendo um total de 10 (dez) questões; **Língua Estrangeira Moderna** (Inglês ou Espanhol) contendo um total de 05 (cinco) questões; **Conhecimentos Gerais** (História, Geografia, Física, Química e Biologia) contendo um total de 15 (quinze) questões; e **Matemática** contendo um total de 10 (dez) questões.

4.3. Cada questão terá o valor de 2(dois) pontos; o peso atribuído para cada uma e o número de questões serão o seguinte:

Curso	Disciplina/ peso atribuído a cada questão 1 e nº de questões (1)								
	Redação	Português	Língua Estrangeira	História	Geografia	Física	Química	Biologia	Matemática
Ciências Contábeis	5(10)	8(10)	4(05)	5(03)	5(03)	3(03)	2(03)	2(03)	5(10)
Serviço Social	5(10)	8(10)	5(05)	8(03)	8(03)	2(03)	2(03)	2(03)	3(10)
Comunicação Social	5(10)	8(10)	5(05)	8(03)	8(03)	2(03)	2(03)	2(03)	3(10)
Ciência da Computação	5(10)	8(10)	5(05)	2(03)	2(03)	4(03)	2(03)	2(03)	6(10)
Direito	5(10)	8(10)	5(05)	8(03)	8(03)	2(03)	2(03)	2(03)	3(10)

4.4. A aplicação das provas terá a duração máxima de 04(quatro) horas e mínima de trinta minutos.

4.4.1. As provas serão realizadas no dia **24 de outubro de 2009**, em um único turno, com início às 13h e término às 17horas, e serão realizadas no prédio das Faculdades Integradas de Caratinga, à Rua João Pinheiro, 125 Centro - Caratinga - MG.

4.5. Não será permitida a entrada de nenhum candidato na sala de exames após o horário de início, estipulado neste documento do item 4.4. retro.

4.6. Os critérios usados para a análise da prova de redação em língua portuguesa são os seguintes, considerados cada um como uma questão:

- a) assunto/objetivo;
- b) coerência e coesão;
- c) argumentação;
- d) adequação vocabular e
- e) apresentação/estética

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS EMPATES

5.1. O Processo Seletivo será realizado em consonância com a legislação específica vigente, com o aproveitamento dos candidatos considerados classificados até o limite de vagas fixadas neste Edital, pela ordem decrescente da soma de pontos conquistados, considerados os pesos estabelecidos para as avaliações e ressalvadas as situações de anulação previstas neste Edital.

5.2. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de realizar qualquer uma das Provas, inclusive a de Redação ou que obtiver nota zero em qualquer uma delas.

5.3. Não haverá, em nenhuma hipótese, revisão de prova nem admitir-se-á recurso contra classificação obtida.

5.4. Ocorrendo empate no total de pontos da somatória das provas, será selecionado o candidato que obtiver, pela ordem, a maior soma de pontos em:

1º) Prova de Redação;

2º) Questões de Português (Língua e Literatura);

3º) Questões de Matemática;

4º) Questões de Conhecimentos Gerais;

5º) Questões de Língua Estrangeira Moderna (Inglês e Espanhol); e na hipótese de permanecer o empate será selecionado o candidato mais velho.

6. DA MATRÍCULA

6.1. Após publicação dos resultados e sua afixação na Secretaria das Faculdades, no dia **27 de outubro de 2009**, localizada no andar térreo do prédio das Faculdades Integradas de Caratinga, na Rua João Pinheiro nº 125 – Centro, Caratinga, Minas Gerais, as matrículas para os candidatos classificados em 1ª chamada estarão abertas no mesmo local, nos dias: **28 a 30 outubro de 2009**, nos seguintes horários: das 8h às 11h; das 13h às 17h e das 19h às 21horas.

6.2. O candidato que não requerer a sua matrícula no prazo e na forma previstos nos itens 6.1., 6.3., 6.4. e 6.5. deste Edital será considerado desistente e perderá todos os direitos quanto à sua vaga, independentemente do motivo que apresentar.

6.3. As Faculdades Integradas de Caratinga deverão chamar para as vagas dos desistentes, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação, os candidatos remanescentes, sendo a estes facultada a matrícula no prazo e horário estipulados em Edital de Convocação para a Matrícula, afixando na Secretaria das Faculdades.

6.4. Os documentos exigidos para a matrícula são os seguintes:

a) original e fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão de 2º Grau, (Histórico Escolar);

b) fotocópia do Diploma de 2º grau quando exigência do curso;

c) fotocópia da cédula de Identidade ou documento que a substitua legalmente;

d) fotocópia do CPF;

e) fotocópia de prova de estar em dia com as suas obrigações eleitorais;

f) fotocópia do Certificado Militar;

g) fotocópia do Registro Civil de nascimento ou casamento;

h) duas fotografias iguais e recentes (tamanho 3x4);

i) comprovante de recolhimento da 1ª parcela da semestralidade escolar; e

j) assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais.

6.4.1. O documento original a que se refere à alínea "a" do item 6.4. será devolvido para o aluno após 90(noventa) dias da matrícula e depois de encerrados procedimentos técnicos e legais de registro pela Instituição.

6.4.2. Serão aceitos requerimentos de matrícula e assinatura de contrato por procuração particular, desde que o procurador identifique-se no ato através de Carteira de Identidade e apresente todos os documentos do candidato conforme estabelece o item 6.4. deste Edital.

6.5. Considerar-se-ão nulas, para todos os efeitos, a classificação e a matrícula do candidato sem a apresentação, na data marcada para a sua matrícula, de todos os documentos do item anterior.

6.6. Terminado o Processo Seletivo para preenchimento das vagas no primeiro semestre de 2010 e havendo vagas remanescentes, haverá Processo Seletivo Continuoado, no dia 21 de novembro de 2009; 12 de dezembro de 2009 e 23 de janeiro de 2010, de 13 às 17 horas, no prédio sede das Faculdades Integradas de Caratinga.

.

6.6.1. Período e local de inscrição para o processo seletivo continuado do dia 21 de novembro de 2009:

a) Para os candidatos que se inscreverem para concorrerem às vagas reservadas aos ingressantes **através do ENEM**: será no período de **01 de novembro a 16 de novembro de 2009**, as inscrições poderão ser feitas na sede das Faculdades Integradas de Caratinga, à Rua João Pinheiro, 125 – centro – CARATINGA – MG, das 8h às 11h; das 13h às 17h e das 19h às 21horas. Ou via INTERNET, no site www.ficmg.edu.br

c) A relação dos candidatos a que se refere o item anterior, habilitados à matrícula, será divulgada na Portaria das Faculdades Integradas de Caratinga no dia **17 de novembro de 2009** e as matrículas destes candidatos serão efetuada nos dias **18 a 20 de novembro de 2009**.

d) Para os candidatos que se inscreverem para concorrerem às vagas reservadas ao **Processo Seletivo**: será no período de **01 de novembro a 19 de novembro de 2009** na sede das Faculdades Integradas de Caratinga à Rua João Pinheiro, 125 – centro – CARATINGA – MG, das 8h às 11h; das 13h às 17h e das 19h às 21horas; Ou via INTERNET, no site www.ficmg.edu.br

e) Após publicação dos resultados a que se refere o item anterior e sua afixação na Secretaria das Faculdades, será no dia **24 de novembro de 2009**, localizada no andar térreo do prédio das Faculdades Integradas de Caratinga, na Rua João Pinheiro nº 125 – Centro, Caratinga, Minas Gerais, as matrículas para os candidatos classificados em 1ª chamada estarão abertas no mesmo local, nos dias: **25 a 27 de novembro de 2009**, nos seguintes horários: das 8h às 11h; das 13h às 17h e das 19h às 21horas.

O candidato que não requerer a sua matrícula no prazo e na forma previstos no item anterior e no item 6.4. deste Edital será considerado desistente e perderá todos os direitos quanto à sua vaga, independentemente do motivo que apresentar.

Para efetuar a inscrição, o candidato deverá apresentar os documentos do item 2.5 deste Edital.

Para efetuar a Matrícula, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 6.4 desde edital.

7. DAS DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

7.1. Nos termos da Resolução nº 9/78 do CFE, a certidão de equivalência de estudos, de 2º Grau realizado no exterior deverá ser obtida junto ao Conselho Estadual de Educação em data anterior à da inscrição no Processo Seletivo.

8. DA DISPOSIÇÃO FINAL E SEGURANÇA

8.1. Nenhum candidato será admitido em sala de provas, se não estiver munido da sua Cédula de Identidade (a mesma apresentada no ato da inscrição) e Cartão de Inscrição.

8.2. A Instituição reserva-se ao direito de não oferecer turma/turno, cujo número de matriculados seja inferior a 30 (trinta) alunos.

8.3. Caso o oferecimento de turma, pela razão disposta no item anterior, seja suspensa, o candidato será ressarcido integralmente do valor pago no ato da matrícula.

8.4. Não será permitido o uso de aparelhos eletrônicos de comunicação, telefones celulares, régua de cálculo, calculadoras, esquadros, compassos, transferidores e similares por parte dos candidatos no presente Processo Seletivo, como também será vedada qualquer consulta bibliográfica.

8.5. O candidato portador de deficiência física que necessitar de atendimento especial para realizar as provas deverá, obrigatoriamente, procurar, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, através da Secretaria das Faculdades, a Comissão Permanente do Vestibular, para que seja examinada a possibilidade de atendimento especial.

8.6. A frequência do aluno às aulas é obrigatória, permitindo-se faltas somente no limite disposto na legislação em vigor.

8.7. As ausências às aulas somente serão compensadas através de Regime Especial ou justificadas nos casos devidamente amparados pela legislação pertinente em vigor.

8.8. Em decorrência da necessidade de se completarem os dias letivos exigidos no semestre, poderão ser oferecidas aos sábados, no período diurno, as Atividades Complementares de Graduação.

8.9. O número máximo de alunos por turma será de 60 (sessenta) alunos.

8.10. Servirá apenas para aferição de conhecimentos, o resultado obtido no Processo Seletivo pelos candidatos que se inscreverem e que estejam cursando o ensino médio ou equivalente e não comprovem a conclusão do curso nos termos da alínea a do item 6.4, deste Edital.

8.11. Cabe à Comissão do Vestibular amplos poderes para orientação, montagem das provas, esquema de segurança, fiscalização, correção e publicação dos resultados, bem como decisão quanto aos casos omissos, não previstos neste Edital.

8.12. O concurso realizar-se-á em uma única etapa, anulando-se, quaisquer que seja a classificação do candidato que apresente resultado nulo em quaisquer das provas, ou use, comprovadamente de meios fraudulentos na sua realização.

8.13. As disposições e instruções contidas no Manual do Candidato e nas Provas do concurso Vestibular constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

8.14. As Faculdades Integradas de Caratinga, encontram-se credenciadas no Ministério da Educação, para participação junto ao FIES – Fundo de Financiamento Estudantil do Ensino Superior e o PROUNI.

8.15. As informações referentes às condições de oferta dos cursos estão disponíveis no site www.ficmg.edu.br/catalogo, conforme exigência da legislação em vigor.

8.16. O Processo Seletivo objeto deste Edital é válido para a matrícula inicial no primeiro semestre do ano letivo de 2010, ficando anulados quaisquer resultados nele obtidos se a mesma, por qualquer motivo, deixar de efetivar-se.

8.17. Para conhecimento de todos os interessados, o presente Edital será afixado em local próprio da Secretaria das Faculdades Integradas de Caratinga.

8.18. A inscrição no concurso implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste Edital, na legislação específica e no Regimento Geral das Faculdades Integradas de Caratinga.

Caratinga, 09 de setembro de 2009.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prof. Pedro Cláudio Coutinho Leitão
Diretor Acadêmico